



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 214/92

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER
DOAÇÃO DE ÁREA URBANA A ENTIDADE QUE ESPE-
CIFICA.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
fazer doação de uma área urbana ao Governo do Estado do Espírito Santo -
Secretaria de Segurança Pública.

§ 1º - A doação a que se refere o "Caput" deste
artigo é destinada a Construção da Sede do Destacamento de Polícia Mili-
tar - D.P.M, neste município.

§ 2º - A área doada fica localizada no Bairro "Co-
endador Camilo Cola", na Sede deste Município, quadra C, com a dimensão
de 1.200 m² (Um mil e duzentos metros quadrados).

Art. 2º - O Poder Executivo expedirá Título de
doação mediante cumprimento nas condições contidas na Lei Municipal nº
018/85 de 14/05/85.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário,
Estado do Espírito Santo, em 06 de Abril de 1992.


ORLANDO RIOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Continua...